

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

**RESOLUÇÃO CONSEX Nº 10, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Atribui Menção Honrosa ao Programa de Desenvolvimento Integrado Sustentável do Território Shopping Park, ano 2020, executado pela Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito do Prêmio Destaque de Atividades Extensionistas "Paulo Freire".

O CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20 do Estatuto, na 3ª reunião, realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 12/2021/CONSEX de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.034481/2021-88, e

Considerando a Resolução nº 25/2019 do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 05/2019, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que institui o Prêmio Destaque de Atividades Extensionistas "Paulo Freire", no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia; e ainda,

Considerando a Resolução nº 07/2018, do Conselho Nacional de Educação, que "Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Programa de Desenvolvimento Integrado Sustentável do Território Shopping Park, coordenado pela Profª Gláucia Carvalho Gomes, do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, a 2ª Menção Honrosa do Prêmio Destaque de Atividades Extensionistas "Paulo Freire" pelos trabalhos prestados à comunidade, por meio da extensão articulada ao ensino e à pesquisa, bem como pela contribuição e transformações sociais geradas.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura prepare a cerimônia de entrega da Menção Honrosa à Coordenação do Programa, com providências de ampla divulgação dos resultados do trabalho desenvolvido, público alcançado e impacto social gerado pela referida ação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 20/07/2021, às



16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2911603** e o código CRC **EDCF2A3D**.

Referência: Processo nº 23117.034481/2021-88

SEI nº 2911603